



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## **RELATÓRIO FINAL**

### **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)**

### **SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO (SASEMB)**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## **1. Introdução**

O presente relatório final consubstancia o resultado dos trabalhos desenvolvidos ao longo de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída por esta Câmara Municipal de Bebedouro com a finalidade de investigar e apurar eventuais responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades relacionadas ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB).

A criação da CPI, fruto da iniciativa dos vereadores desta Casa Legislativa, encontra respaldo na prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo para o exercício da função investigativa, conforme previsto no artigo 51, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, bem como nos artigos 100, caput, inciso II, e 106 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Com vistas ao cumprimento de uma de suas atribuições essenciais — a fiscalização dos atos da administração pública, tanto direta quanto indireta — o Poder Legislativo constituiu a referida Comissão com o propósito exclusivo de apurar os fatos objeto da denúncia, pautando-se nos princípios da

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência. Para tanto, utilizou-se de todos os instrumentos legais disponíveis, observando rigorosamente os limites estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito.

A conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi possível graças à colaboração de diversas pessoas, cuja participação revelou-se indispensável para o aprofundamento das investigações, especialmente por meio da coleta criteriosa de informações e da apresentação de documentos que fundamentam este relatório final.

## **2. Histórico**

Em 4 de agosto de 2025, durante a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bebedouro, foi apresentado à Presidência desta Casa Legislativa o Requerimento nº 96/2025, de autoria dos vereadores Dra. Ivanete Xavier (PSD), Prof. Dr. Gandini (PT), Paulo Bola (MDB) e Dr. Vagner Castro (PP).

O referido requerimento propôs a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de investigar e apurar eventuais responsabilidades relacionadas a possíveis irregularidades no âmbito do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB).

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Entre os pontos elencados como motivadores da investigação destacam-se: o déficit financeiro da autarquia, parcelamentos de débitos, ausência de repasse da contribuição patronal — conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) —, questões relativas à compensação previdenciária (COMPREV), inconsistências nos cálculos atuariais, divergências nos valores pagos a professores aposentados com direito à paridade e igualdade, além de outras ocorrências que eventualmente viessem a ser identificadas no curso dos trabalhos.

Nos termos regimentais, a CPI foi constituída com prazo legal de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas atividades, admitida a prorrogação por igual período, caso necessário.

A comissão foi investida de plenos poderes para indicar, requisitar e convocar testemunhas, solicitar documentos e adotar todas as medidas previstas no artigo 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, conforme fundamentado no requerimento apresentado.

A composição da Comissão Parlamentar de Inquérito foi definida por meio de sorteio, realizado em conformidade com os procedimentos regimentais.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



A presidência da comissão foi atribuída ao vereador João Vitor Martins (PP), a relatoria ao vereador Jorge Cardoso (União Brasil), e a vereadora Ivanete Xavier (PSD) passou a integrar a comissão na qualidade de membro efetivo.

### **3. Atos Instrutórios**

Com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), foram adotadas diversas medidas instrutórias voltadas à coleta de informações, documentos e esclarecimentos técnicos junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB). A seguir, descrevem-se os principais atos realizados:

#### **3.1. Solicitação Inicial de Informações – Ofício OEV/ICX nº 002/2025**

No dia 21 de agosto de 2025, foi elaborado o Ofício OEV/ICX nº 002/2025, o qual, em conformidade com os trâmites regimentais, foi devidamente encaminhado ao Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), sendo protocolado em 10 de setembro de 2025.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



O referido ofício, fundamentado no requerimento previamente aprovado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), teve por objetivo solicitar esclarecimentos detalhados e a apresentação de documentos comprobatórios relativos a 43 (quarenta e três) itens distintos, abrangendo uma ampla gama de aspectos administrativos, financeiros, previdenciários e operacionais da autarquia.

Entre os temas abordados, destacam-se:

- A identificação da fonte de custeio do SASEMB;
- Demonstrativos da folha de pagamento dos servidores inativos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- Certidão do valor total da dívida da Prefeitura, acompanhada de demonstrativos por período;
- Comprovação dos repasses da contribuição patronal, com respectivos demonstrativos e comprovantes;
- Notificações de cobrança emitidas;
- Valor da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas; quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas entre julho de 2020 e agosto de 2025, bem como nos últimos cinco anos;
- Valor da folha de pagamento dos servidores ativos da autarquia no período de agosto de 2020 a agosto de 2025;
- Número de segurados ativos entre os anos de 2021 e 2025;

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



- Demonstrativos contendo a relação de servidores da autarquia;
- Certidões e declarações referentes à taxa de administração e às despesas administrativas;
- Informações sobre o COMPREV;
- Declaração de bens dos dirigentes;
- Cópias dos contratos firmados;
- Declarações sobre a composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência;
- Cópias das atas das reuniões do Conselho e do Comitê;
- Relatórios de atividades;
- Comprovantes de pagamentos de INSS, PASEP e IRRF;
- Informações sobre parcelamentos vigentes, com cópias dos respectivos termos;
- Dados sobre eventual ajuizamento de ações de cobrança;
- Demonstrativos de resultado financeiro;
- Mapa de precatórios;
- Balanço patrimonial;
- E informações relativas à previdência complementar.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Em resposta a essa solicitação, no dia 9 de outubro de 2025, o Diretor do SASEMB protocolou a documentação pertinente por meio da correspondência nº 611/2025, registrada sob o protocolo nº 52934/2025.

A resposta foi formalizada por meio do Ofício RRC 008/2025, acompanhado de anexos que contemplaram, de forma integral, todas as solicitações constantes no ofício encaminhado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, demonstrando transparência e colaboração com os trabalhos investigativos.

## **3.2. Solicitação Complementar – Ofício OEV/ICX/06/2025**

Com o intuito de aprofundar a análise e subsidiar tecnicamente os trabalhos da CPI, foi expedido o Ofício OEV/ICX/06/2025, protocolado em 1º de outubro de 2025, por meio do qual foram requeridas informações adicionais, desta vez relativas a 28 (vinte e oito) itens específicos, com ênfase na gestão dos recursos financeiros e nos investimentos realizados pela autarquia.

Entre os pontos abordados nesse novo ofício, destacam-se:

- Relatório dos recursos financeiros disponíveis;

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



- Relação das instituições financeiras com as quais o SASEMB mantém vínculo;
- Informações sobre o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos;
- Relatório de investimentos realizados;
- Demonstrativos de aplicações e resgates de recursos financeiros no período de janeiro de 2021 a agosto de 2025;
- Cópias das Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), de agosto de 2020 a agosto de 2025;
- Cópia da Política de Investimentos referente aos últimos cinco anos;
- Esclarecimentos sobre transações financeiras voltadas a investimentos realizadas nos últimos 05 anos;
- Contratos firmados com instituições financeiras;
- Informações sobre a gestão das aplicações de recursos;
- Cópias dos documentos relativos às operações financeiras;
- Demonstrativo da evolução dos fundos de investimento;
- Planilha da meta atuarial dos últimos cinco anos;
- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido da autarquia desde abril de 2005;
- Indicadores de retorno real frente à inflação;

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



- E demais questionamentos pertinentes ao Conselho Municipal de Previdência e ao Comitê de Investimentos.

A resposta a esse segundo requerimento foi protocolada em 14 de outubro de 2025, por meio do Ofício RRC 009/2025, sob a correspondência nº 618/2025 e registro nº 52977/2025.

A documentação apresentada atendeu, de forma completa e satisfatória, aos questionamentos formulados, reforçando o compromisso da autarquia com a transparência e a legalidade.

### **3.3. Esclarecimento Finais – Ofício OEVJC nº 001/2025**

Com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas remanescentes e garantir a exaustividade da apuração, a Comissão Parlamentar de Inquérito protocolou, também em 1º de outubro de 2025, o Ofício OEVJC nº 0001/2025, contendo novos questionamentos a serem respondidos pela autarquia previdenciária.

Esse último ofício solicitou informações sobre os seguintes aspectos:

- Relação detalhada das dívidas atualmente existentes da autarquia;

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- Transparência das receitas e despesas disponibilizadas no site institucional;
- Esclarecimentos sobre os recursos financeiros aplicados;
- Informações relativas ao COMPREV;
- E o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 8-B, caput, incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.717/1998, aplicáveis ao dirigente, aos membros do Comitê de Investimentos e aos integrantes do Conselho Municipal de Previdência, bem como os respectivos atos de nomeação.

A resposta foi formalizada por meio do Ofício RRC 010/2025, protocolado em 14 de outubro de 2025, sob a correspondência nº 619/2025 e registro nº 52980/2025.

O referido ofício, acompanhado da documentação correlata, respondeu de maneira integral e satisfatória a todos os questionamentos apresentados, encerrando, assim, a fase de instrução documental da Comissão Parlamentar de Inquérito.

### **3.4 Oitiva de Depoimentos – OEVCPI 001/2025 e OEVCPI 002/2025.**

Por meio dos Ofício nº OEVCPI/001/2025 e OEVCPI/002/2025, foi determinada a convocação do Diretor do SASEMB, bem como o ex-diretor para comparecer perante a

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Câmara Municipal de Bebedouro. A convocação tem por finalidade a prestação de depoimento no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada naquela Casa Legislativa. O comparecimento foi designado para ocorrer no dia 13 de novembro de 2025, em sessão oficial da CPI.

Na data designada para a oitiva, compareceu o atual Diretor do SASEMB, Dr. Lincoln, ocasião em que se encontravam presentes o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, vereador João Vitor, e o relator, vereador Jorge, registrando-se a ausência da vereadora Ivanete, membro da CPI, por motivos de ordem pessoal.

Inicialmente, foi prestada ao Diretor a devida explanação acerca das razões que motivaram a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, destacando-se os fundamentos que ensejaram sua abertura.

Em seguida, deu-se início à fase de indagações, sendo a primeira questão dirigida ao Diretor relativa à sua qualificação profissional, nos termos da Portaria nº 1.467, expedida pelo Ministério da Previdência, a qual estabelece requisitos específicos para o exercício da função. Indagou-se, portanto, se o referido Diretor atende integralmente às exigências previstas na mencionada Portaria.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Em sua manifestação, o Diretor declarou atender integralmente aos requisitos legais exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com as normas aplicáveis. Informou ser graduado em Direito, possuir pós-graduação em Direito Público e Privado, bem como experiência profissional superior a vinte anos na seara previdenciária.

Diante da resposta apresentada pelo Diretor, o relator indagou se o mesmo dispunha da documentação comprobatória das certificações mencionadas. Em resposta, o Diretor esclareceu que tais documentos já foram devidamente entregues a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em atendimento aos requerimentos anteriormente expedidos.

O relator indagou se os integrantes do Comitê de Investimentos e do Conselho de Previdência atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente. Em resposta, o Diretor afirmou que a legislação municipal foi integralmente observada quanto às exigências legais aplicáveis.

Esclareceu, ainda, que o Conselho de Previdência constitui o órgão máximo de deliberação do SASEMB, cuja composição decorre de nomeação realizada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação de representante da Câmara Municipal e de membros eleitos pelo sindicato da categoria. Após a formalização da nomeação, o Comitê de Investimentos é constituído por membros natos e por representantes indicados pelo

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



próprio Conselho de Previdência, em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes.

O Diretor prestou esclarecimentos acerca das atribuições do Comitê de Investimentos, bem como da forma de sua composição e nomeação, ressaltando que todas as informações pertinentes são regularmente encaminhadas ao sistema CADPREV, em cumprimento às exigências legais.

No tocante ao quadro de servidores do SASEMB, informou que atualmente há três servidores cedidos pela Prefeitura, com ônus para a autarquia. Acrescentou que já se encontra em andamento processo licitatório, com empresa contratada para a elaboração do plano de carreira da entidade. Após a aprovação da minuta pela Câmara Municipal, será realizado concurso público para o provimento das vagas necessárias.

Esclareceu, ainda, que o atendimento prestado pelo SASEMB, no momento, é realizado por servidores cedidos pela Prefeitura.

Em seguida, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito questionou se o SASEMB possui dívidas. O Diretor respondeu que tal afirmação não corresponde à realidade, esclarecendo que a autarquia não possui dívidas vencidas e não pagas, mas apenas obrigações a vencer, dentro dos prazos legais estabelecidos.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



O relator indagou acerca do valor das dívidas a vencer do SASEMB. O Diretor esclareceu, de imediato, que não é possível fixar um montante exato, por se tratarem de obrigações futuras e variáveis, a exemplo da folha de pagamento dos aposentados, cujo valor oscila em razão da impossibilidade de se determinar com precisão o número de servidores que irão se aposentar. Mencionou, ainda, a hipótese de servidores ativos que venham a falecer, gerando o pagamento de pensões pelo SASEMB. Informou que, em média, a folha de pagamento mensal situa-se em aproximadamente R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Acrescentou que não há déficit financeiro na autarquia, tendo sido registrado superávit no exercício de 2024. Esclareceu que o déficit frequentemente mencionado refere-se, na realidade, ao déficit atuarial, consistente em provisão matemática destinada a projetar obrigações futuras do regime previdenciário.

Por fim, destacou ser relevante mencionar que houve significativa redução do déficit atuarial, passando de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) entre os exercícios de 2024 e 2025, o que demonstra evolução positiva na gestão previdenciária da entidade.

O relator formulou questionamento acerca do *COMPREV*. O Diretor esclareceu que o *COMPREV* consiste em mecanismo de devolução, pelo ente que recebeu a

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



contribuição previdenciária, ao ente responsável pela aposentadoria do servidor, quando este utiliza tempo de contribuição para fins de aposentadoria em regime diverso. Informou, ainda, que houve intensificação dos trabalhos voltados à recuperação desses créditos junto ao INSS, relativos a períodos de contribuição aproveitados para aposentadorias concedidas pelo SASEMB. Ressaltou que, no exercício de 2025, foi recebido crédito de mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), além de crédito referente a juros de investimentos, em média de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

No tocante ao teto de aposentadoria, esclareceu que este corresponde à remuneração do Chefe do Poder Executivo Municipal. Quanto ao último balanço geral, relativo ao exercício de 2024, informou que o SASEMB apresentou superávit financeiro.

Indagado pelo relator sobre a atual situação financeira da autarquia, o Diretor afirmou que, no presente momento, a saúde financeira é considerada satisfatória, embora haja preocupação com a sustentabilidade futura.

O relator prosseguiu questionando sobre o número de aposentados e servidores ativos vinculados ao SASEMB, observando que a proporção de dois ativos para cada aposentado é reduzida. Em seguida, fez reflexão acerca do tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



em curso, que trata do envelhecimento da população, destacando a relevância e preocupação social que o assunto representa.

Diante disso, o relator indagou ao Diretor qual sua percepção sobre o referido tema, considerando os impactos que o envelhecimento populacional pode trazer à gestão previdenciária municipal.

No tocante ao tema, o Diretor apresentou esclarecimentos acerca do funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Explicou que, após o repasse das contribuições pelos entes responsáveis, os valores excedentes devem ser aplicados em investimentos, os quais, aliados a premissas técnicas como idade média de aposentadoria, taxa de mortalidade, regras previdenciárias e número de dependentes, subsidiam a avaliação atuarial. Ressaltou que o RPPS representa vantagem significativa ao servidor, inclusive sob o aspecto da segurança financeira, por dispor de caixa próprio, diferentemente do Regime Geral de Previdência Social.

Todavia, destacou que o déficit atuarial constitui preocupação constante, razão pela qual, em conjunto com o Poder Executivo, são buscadas alternativas viáveis para sua redução.

No que se refere aos investimentos, informou que anualmente é estabelecida meta atuarial, a qual, no

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



exercício de 2025, já foi atingida em quase todos os meses. Acrescentou que todos os investimentos são precedidos de parecer técnico emitido por empresa de consultoria especializada e aprovados pelo Comitê de Investimentos, mediante registro em ata.

Sobre a divergência relativa à paridade dos professores, esclareceu que a questão já foi solucionada. Explicou que, inicialmente, decreto municipal previa a aplicação do reajuste apenas aos servidores ativos e inativos com remuneração inferior ao teto. Contudo, após alteração normativa, o reajuste passou a ser estendido a todos os professores aposentados com direito à paridade. Informou, ainda, que permanece à disposição para atendimento dos aposentados que tenham dúvidas.

O relator solicitou, então, uma comparação entre o RPPS de Barretos e o de Bebedouro. O Diretor esclareceu que existem semelhanças e diferenças. No aspecto administrativo, apontou que o RPPS de Barretos conta com 10 servidores efetivos para atender, em média, 1.500 servidores inativos. No aspecto financeiro, relatou que em 2020 havia déficit, mas nos três exercícios seguintes foi registrado superávit. As contas de 2021 e 2022 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, enquanto as de 2023 encontram-se em fase recursal. Ressaltou, ainda, que o Município de Barretos obteve a certificação Pró-Gestão RPPS, sendo meta pessoal do Diretor alcançar a mesma certificação para o SASEMB.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito formulou questionamento acerca do princípio da transparência e da obrigatoriedade de publicidade das informações financeiras, indagando quais procedimentos foram adotados pelo SASEMB para assegurar o cumprimento desses deveres.

Em resposta, o Diretor esclareceu que seu antecessor já havia iniciado trabalho voltado à ampliação da publicidade dos atos administrativos, mediante envio de informações ao sistema CADPREV, atividade que foi por ele mantida e ampliada. Informou que, atualmente, todas as informações encontram-se devidamente atualizadas no referido sistema e que o SASEMB dispõe de site institucional próprio. Ressaltou, contudo, que o referido site ainda se encontra em fase de construção, razão pela qual nem todas as informações estão disponíveis, embora os dados mais relevantes já constem na plataforma.

No tocante aos parcelamentos, o Diretor afirmou que a Prefeitura vem cumprindo pontualmente os pagamentos de seus parcelamentos. Acrescentou que foi recentemente aprovado pelo Senado, a possibilidade de parcelamento especial, com possibilidade de até 300 (duzentas) parcelas. Declarou não ter conhecimento se a Prefeitura pretende aderir às novas regras, mas manifestou convicção de que tal adesão deverá ocorrer.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Por fim, em relação à não aprovação, pela Câmara Municipal, do projeto de parcelamento especial, o Diretor manifestou entendimento de que tal rejeição poderá trazer prejuízos futuros à autarquia previdenciária.

Após o encerramento da oitiva do Diretor Dr. Lincoln, deu-se início ao depoimento do ex-Diretor do SASEMB, Sr. Luís Antônio Nogueira.

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito iniciou os questionamentos acerca dos requisitos previstos na Portaria do Ministério da Previdência para o exercício do cargo de dirigente, indagando se o depoente os possuía. O ex-Diretor respondeu afirmativamente, elencando sua formação acadêmica: graduação em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, pós-graduação em Auditoria, Legislação Tributária e Empresarial, mestrado em Contabilidade Ambiental, além das certificações profissionais exigidas pela Portaria, expedidas pelo Instituto Totum e devidamente válidas até a presente data.

Em seguida, o Presidente questionou sobre a publicidade dos atos administrativos, especialmente os de natureza financeira. O ex-Diretor informou que, em sua gestão, as publicações foram realizadas por meio de link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro, além do envio das informações ao sistema CADPREV. Acrescentou que o SASEMB

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



também contava com portal da transparência hospedado no site da Prefeitura.

O relator indagou sobre a situação do SASEMB quando o Sr. Nogueira assumiu a direção. O depoente esclareceu que os problemas não se restringiam aos repasses, mas incluíam atrasos no envio de informações ao CADPREV desde 2014, situação que foi regularizada em sua gestão. Declarou desconhecer qualquer atraso de pagamentos por parte do SASEMB.

No tocante aos parcelamentos, informou que nos exercícios de 2021 e 2022 a Prefeitura efetuou regularmente os pagamentos dos parcelamentos e repassou as contribuições patronais. Esclareceu, contudo, que não foi possível aderir ao parcelamento especial em 240 meses, por ausência de cumprimento dos requisitos legais, tais como: majoração da alíquota de contribuição dos servidores para 14%, reforma das regras previdenciárias e alterações na legislação municipal. Ressaltou, ainda, que sem parcelamento não vislumbra forma de a Prefeitura quitar a dívida com o Instituto de Previdência.

Quanto ao quadro de servidores, relatou que, em sua gestão, havia apenas um funcionário responsável pela contabilidade, uma servidora para aposentadorias, uma para pensões, uma assessora jurídica e uma servidora dedicada ao COMPREV.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Sobre o COMPREV, informou que inicialmente contratou empresa especializada para análise e treinamento de servidora, que passou a alimentar o sistema e encaminhar os processos de compensação previdenciária.

No que se refere aos balanços, declarou que o Instituto sempre apresentou superávit financeiro durante sua gestão.

Por fim, em relação ao Conselho de Previdência, esclareceu que, quando assumiu, o mandato dos conselheiros já se encontrava vencido, mas, por questões relacionadas à certificação, os mesmos permaneceram em exercício.

O relator formulou questionamento acerca da paridade dos professores aposentados em relação ao reajuste do piso salarial. O ex-Diretor esclareceu que, à época, a diferença foi paga em parcela única, sobre a qual incidiram descontos de imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme orientação da CONAM. Após reclamações, a própria CONAM revisou o procedimento e determinou a devolução dos valores descontados indevidamente.

Acrescentou que sempre esteve à disposição para o atendimento de qualquer aposentado e que não há registros

*“Deus Seja Louvado”*



de reclamações recorrentes quanto ao serviço prestado pelo SASEMB.

Reconheceu, ainda, que o quadro de servidores não era o ideal, mas afirmou ter buscado constantemente melhorias no sistema, implementando pequenas alterações com o objetivo de atender às demandas e reclamações apresentadas.

Por fim, declarou ser servidor público concursado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) e manifestou confiança na segurança financeira proporcionada pelo Regime Próprio de Previdência Social.

### **3.5 Considerações Adicionais**

Com o intuito de dar encerramento aos últimos questionamentos formulados no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, foi expedido o Ofício nº OEV/ICX08/2025, devidamente encaminhado ao Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), para ciência e adoção das providências cabíveis.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Em atenção ao referido ofício, o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) prestou as seguintes informações, mais relevantes.

No exercício de 2024, o RPPS de Bebedouro apresentou superávit financeiro de R\$ 54.761.956,85 no exercício de 2024, conforme balanço geral.

O relatório de avaliação atuarial, disponível no site institucional, contém a proposta de equilíbrio financeiro e atuarial, bem como estudo de hipóteses e aderência. Ainda, a Prefeitura foi formalmente notificada acerca da proposta de equacionamento do déficit atuarial.

O déficit atuarial foi reduzido em R\$ 95.979.241,56 no exercício de 2025, conforme relatório atuarial.

Em dezembro de 2024, registrou-se receita de R\$ 7.523.130,09 e despesa de R\$ 5.889.386,62, resultando em superávit de R\$ 2.013.987,75. Ainda, afirma que o SASEMB dispõe de recursos suficientes para cumprimento de suas obrigações, embora não seja possível estimar a duração das reservas financeiras.

Como medida de reduzir o déficit foi proposta a vinculação legal da receita de imposto de renda retido na fonte

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



dos aposentados e pensionistas à Prefeitura, sem afronta à Constituição Federal.

#### **4. Análise dos Fatos Apurados**

Concluída a etapa de coleta de informações, inicia-se, em um primeiro momento, a análise dos documentos e das manifestações apresentadas, os quais se relacionam diretamente às questões apontadas como motivadoras da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O primeiro aspecto a ser examinado refere-se ao déficit financeiro atuarial, o qual representa uma estimativa técnica elaborada com base em premissas demográficas, econômicas e legais.

Essa análise é fundamental para compreender a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), uma vez que o déficit atuarial indica a diferença entre os recursos projetados e as obrigações futuras do sistema previdenciário, considerando o horizonte de longo prazo.

Com fundamento na análise das avaliações atuariais disponibilizadas no sítio eletrônico da Autarquia desde o exercício de 2010, observa-se que o déficit financeiro apresentou crescimento progressivo ao longo dos anos, acompanhando o aumento do número de servidores ativos vinculados ao regime. Tal

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



evolução está diretamente relacionada às regras de aposentadoria vigentes, que influenciam significativamente nas projeções atuariais, especialmente no que tange ao equilíbrio entre as obrigações futuras e os recursos disponíveis para cobertura dos benefícios previdenciários.

Trata-se, portanto, de uma estimativa atuarial sujeita a variações decorrentes de diversos fatores, tais como alterações nas alíquotas de contribuição, realização de aportes extraordinários, variação no número de servidores efetivos, mudanças nas regras de concessão de aposentadorias e nos resultados obtidos pelos investimentos realizados.

Dessa forma, o déficit financeiro apresentado não deve ser interpretado como um dado absoluto, mas sim como um dos elementos que compõem a análise da saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). É imprescindível considerar o conjunto de variáveis que influenciam esse cenário para uma avaliação precisa e responsável.

Como exemplo ilustrativo, observa-se que a alteração da alíquota de contribuição de 11% para 14% impactou diretamente na redução do déficit atuarial, como uma diferença de R\$ 95.979.241,56, evidenciando a sensibilidade da projeção frente às mudanças nos parâmetros adotados.

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Adicionalmente, a partir da análise dos documentos apresentados, verifica-se de forma inequívoca que o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) cumpriu integralmente as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas, tendo apresentado, nos últimos cinco anos, toda a documentação obrigatória.

Constata-se, ainda, que as informações previdenciárias foram devidamente inseridas no sistema CADPREV, conforme determina a legislação vigente.

No que se refere à transparência da gestão financeira, os dados estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência, garantindo o acesso à sociedade e aos órgãos de controle, em consonância com os princípios da publicidade e da legalidade.

Ademais, é possível constatar, com base na documentação correlata, que, nos últimos cinco anos, a Autarquia, por meio de uma gestão comprometida e eficiente, conseguiu implementar medidas de modernização administrativa e operacional. Tais ações permitiram o atendimento a diversas recomendações que, há anos, vinham sendo reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas, demonstrando avanços significativos na conformidade institucional e na melhoria da governança previdenciária.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Com efeito, conforme demonstrado no Balanço Geral publicado no site da autarquia previdenciária, o SASEMB apresentou, no exercício financeiro de 2024, superávit da ordem de R\$ 54.761.956,85 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando equilíbrio entre receitas e despesas no referido período.

Atualmente, o SASEMB mantém saldo positivo em caixa no montante de R\$ 50.637.946,55 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor este integralmente aplicado em fundos de investimento. Os rendimentos provenientes dessas aplicações são utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários, sendo todas as transações financeiras precedidas de parecer técnico, aprovação do Comitê de Investimentos e estrita observância à legislação vigente.

Adicionalmente, no exercício financeiro de 2025, o SASEMB recebeu receita extraordinária no valor de R\$ 3.676.824,81 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), oriunda da compensação previdenciária (COMPREV) repassada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), resultado direto dos esforços e da atuação diligente do Diretor e da equipe técnica da autarquia previdenciária.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



O Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), Sr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho, atende plenamente aos requisitos legais exigidos para o exercício do cargo que ocupa. Possui formação superior em Direito, com pós-graduação em Direito Público e Privado, além de vasta experiência na área jurídica, destacando-se por sua atuação como advogado especializado em Direito Previdenciário há mais de 20 (vinte) anos.

No âmbito da gestão administrativa, o referido Diretor exerceu a função de Diretor do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) por mais de 3 (três) anos, período em que demonstrou competência técnica e gerencial. Ademais, é detentor da Certificação de Gestor em Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), e há registros de que, sob sua liderança, o município de Barretos obteve a Certificação Pró-Gestão RPPS no ano de 2023, o que reforça sua qualificação para administrar a autarquia previdenciária de Bebedouro.

No que se refere à situação financeira do SASEMB, verifica-se, conforme certidão pública expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que a autarquia não possui dívidas vencidas pendentes de pagamento, evidenciando regularidade fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Quanto aos créditos que o SASEMB possui junto à Prefeitura Municipal de Bebedouro e ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB), constata-se que estão sendo objeto de cobrança diligente, tanto por meio de medidas extrajudiciais quanto judiciais, conforme demonstram os documentos apresentados à Comissão Parlamentar de Inquérito.

## **5. Conclusão**

Diante do exposto, e considerando as informações prestadas e os documentos que instruem os autos, conclui-se, data máxima vênua, que não restou comprovada qualquer irregularidade relacionada ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), razão pela qual se recomenda o arquivamento do presente Inquérito Parlamentar.

## **6. Recomendação**

Considerando o conjunto de informações obtidas ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), bem como a análise detalhada dos documentos apresentados, dos dados financeiros e administrativos da Autarquia, e diante do atual cenário normativo e institucional que rege os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), recomenda-se:

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **1 – Elaboração de Plano de Carreira e Realização de Concurso Público**

Recomenda-se que o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) promova a elaboração de um plano de carreira estruturado, com critérios objetivos de progressão e valorização profissional, de modo a assegurar estabilidade e eficiência administrativa. Após a aprovação da minuta pela Câmara Municipal, deverá ser realizado concurso público para o provimento de cargos efetivos, garantindo a composição de quadro próprio de servidores concursados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

## **2 – Adoção de Medidas Concretas para Redução do Déficit Atuarial**

Recomenda-se, ainda, que o Diretor do SASEMB, em conjunto com o Conselho de Previdência, encaminhe ao Poder Executivo Municipal propostas e medidas concretas voltadas ao saneamento ou à redução significativa do déficit atuarial. Tais medidas devem observar os parâmetros técnicos estabelecidos nas avaliações atuariais, buscando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, em estrita conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Ministério da Previdência.

*“Deus Seja Louvado”*



## **7. Agradecimentos**

A conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) somente foi possível graças ao empenho coletivo, à dedicação técnica e ao compromisso institucional de diversos agentes públicos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito das atividades desenvolvidas ao longo do período de investigação.

Nesse contexto, cumpre registrar agradecimentos aos parlamentares que compuseram a CPI: ao Presidente João Vitor Alves Martins, pela condução diligente, equilibrada e comprometida dos trabalhos; e à Membro Ivanete Cristina Xavier, pela atuação proativa na formulação de requerimentos e na obtenção de dados relevantes, cujas contribuições foram decisivas para a consolidação das conclusões ora apresentadas.

Agradece-se, igualmente, aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro que prestaram apoio técnico, administrativo e jurídico à Comissão, viabilizando a tramitação dos expedientes, o registro das sessões e a organização dos documentos recebidos.

Por fim, registra-se a colaboração do Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro (SASEMB), bem como de sua equipe técnica, pela presteza no atendimento aos requerimentos formulados, pela disponibilização dos documentos solicitados e pela transparência demonstrada ao longo de todo o processo.

Bebedouro, 17 de Novembro de 2025.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Relator**

**João Vitor Martis**  
**Presidente**

**Ivanete Cristina Xavier**  
**Membro**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AP54Y21KONU80TRD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AP54-Y21K-ONU8-OTRD**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53476/2025 - 19/11/2025 - 12:21 - AP54-Y21K-ONU8-OTRD